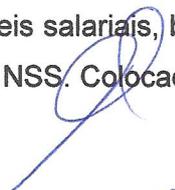
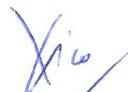
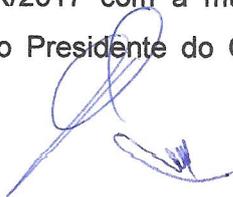


ATA DA TRICENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

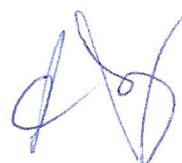
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2017, às 9h30min, em caráter ordinário, na forma do disposto no artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, na sala de reuniões situada na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, 5º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho, João Carlos de Souza Meirelles, cumprimentou a todos e em seguida colocou em apreciação o **item I** da pauta, “**Minuta da Ata da Reunião Ordinária de 07/12/2016**” (*tempo 05 min*), a qual resultou **aprovada por unanimidade**. Em continuidade, o Presidente do Conselho passou ao **item II** da pauta, “**Encerramento do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensões da EMAE – PSAP/EMAE e criação de novo Plano de Contribuição Definida – CD/EMAE**” (*tempo 20min*), passando a palavra ao Diretor Administrativo, Paulo Roberto Fares, que expos a matéria com base na exposição de motivos contida no Relatório à Diretoria Nº A/001/2017 e respectiva Resolução de Diretoria Nº A/001/01/675^a. Inicialmente, o Diretor Administrativo, Paulo Roberto Fares, destacou que o novo plano permite eliminar riscos atuariais, tanto para a patrocinadora como para os usuários, assim como proporciona a vantagem da portabilidade, planejamento sucessório, tributação regressiva, entre outros aspectos, características essenciais dos novos planos de aposentadoria. Destacou, também, que o encerramento do Plano PSAP/EMAE significa que não serão permitidas novas adesões a este Plano, mantendo-se inalteradas, para os atuais participantes, as condições ora vigentes. Em seguida, o Diretor Administrativo passou a palavra ao Diretor-Presidente da Fundação CESP, senhor Martin Roberto Glogowsky e à senhora Marisa Faria, Gerente de Estudos Atuariais da FUNCESP, que fizeram uma apresentação detalhada (16 páginas) explicando o fechamento do Plano PSAP/EMAE, as principais características e o desenho do Plano CD/EMAE, e finalizaram com simulações de contribuição para vários níveis salariais, bem como a perspectiva de benefício futuro, além dos oferecidos pelo INSS. Colocada a matéria em discussão,



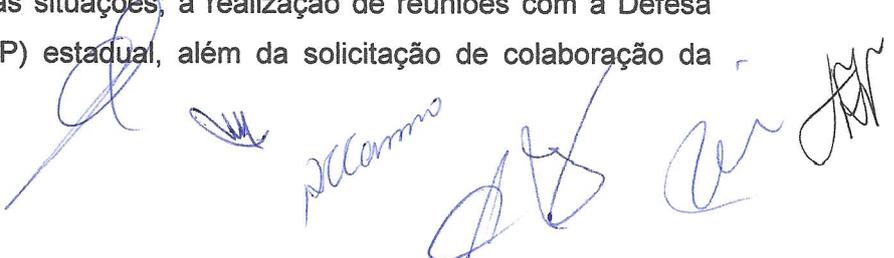
os Conselheiros Nelson Nucci e Paulo Cesar do Carmo, representante dos empregados, solicitaram esclarecimentos sobre a taxa de administração e outros custos sobre a gestão do plano e sobre os direitos adquiridos pelos empregados participantes do PSAP/EMAE. Após os respectivos esclarecimentos, a matéria foi colocada em votação, tendo sido **aprovada por unanimidade** do Conselho de Administração. A seguir, o Presidente do Conselho, João Carlos de Souza Meirelles passou ao item III da pauta, “Política de Remuneração por Resultado – PRR/2017” (*tempo 20min*), passando a palavra ao Diretor Administrativo, Paulo Roberto Fares, que expôs a matéria com base no Relatório à Diretoria nº A/008/2017, de 18/01/2017, na Resolução de Diretoria nº A/008/04/677ª de 18/01/2017, e na apresentação distribuída aos Conselheiros e devidamente arquivada na Secretaria Executiva do Conselho. Inicialmente o Diretor Administrativo, Paulo Fares fez uma breve introdução lembrando que a Política de Remuneração por Resultado - PRR é regulada pelo Decreto estadual nº 59.598 de 16/10/2013. A seguir, passou a descrever o quadro resumo contendo os Indicadores e Metas propostos pela diretoria da EMAE para a apuração da PRR/2017. Em síntese, foram propostos 2 (dois) indicadores econômico financeiros - Lucro Líquido e distribuição de Dividendos ou Juros sobre o capital (L.L. e Dividendos) e Resultado do Serviço Operacional (RSO), 4 (quatro) indicadores de qualidade do serviço - Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada (TEIF) e Geração média anual nas PCH Rasgão, PCH Porto Góes e PCH Pirapora, e 2 (dois) indicadores corporativos – Manutenções preventivas e Assertividade nas manutenções preventivas e planejadas (cumprimento dos prazos). Colocada a matéria em discussão, o Presidente do Conselho, João Carlos de Souza Meirelles, ponderou que os empregados têm participação mais direta no Resultado do Serviço Operacional (RSO) do que na obtenção de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos, propondo, assim, uma mudança no peso destes indicadores de 20% (vinte por cento) e 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente. Colocada em votação, **foi aprovada pelo colegiado** a proposta de PRR/2017 com a mudança no peso dos indicadores acima mencionada. A seguir, o Presidente do Conselho, João Carlos de Souza



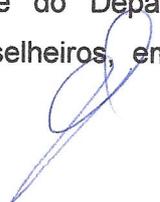
Paulo Fares

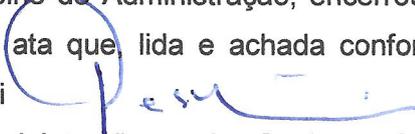


Meirelles, passou ao item IV da pauta, para conhecimento “**Contrato de Consórcio Siemens/Gasen – Termelétricas de Pedreira**”, (tempo 20min), passando a palavra ao Conselheiro Luiz Carlos Ciochi, Diretor-Presidente, que fez uma breve exposição sobre os pontos de convergência na negociação sobre a implantação e exploração de Usina Termoeletrica a Gás natural em área de propriedade da EMAE. O Diretor- Presidente, Luiz Carlos Ciochi, esclareceu que a EMAE, como consorciada, ficará responsável pelo procedimento de obtenção da Licença Ambiental do projeto, incluindo as despesas com o licenciamento, as quais serão reembolsadas por ocasião do aporte ou transferência ao Consórcio. As regras para a divisão e prioridade das capacidades licenciadas serão estabelecidas entre GASEN, EMAE e AES, bem como os procedimentos para desmembramento e aporte das parcelas licenciadas para cada consorciada, com o comprometimento de que a parcela GASEN seja aportada ao consórcio e a gestão do processo de licenciamento ambiental (assim como os demais processos) será feita em conjunto pelas consorciadas, através de um Comitê, e, finalmente, que os prazos dos contratos GASEN- EMAE ficarão suspensos até a emissão da licença prévia (LP) ou até o aporte desta no consórcio. Concluindo sua apresentação, o Diretor-Presidente, Luiz Carlos Ciochi considerou que a obtenção da licença ambiental pode ser considerada a “joia da coroa” neste projeto e, em decorrência, permitirá agregar valor à participação da EMAE no consórcio. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, João Carlos de Souza Meirelles, passou ao item V, para conhecimento “**Patrimônio Imobiliário**” (tempo 10min), passando a palavra ao Diretor Administrativo, Paulo Roberto Fares, que apresentou uma breve exposição atualizando a situação sobre Patrimônio Imobiliário, em particular, no caso da(s) Invasão (ões). Manifestou a preocupação da empresa com: a) gravidade da situação, inclusive riscos de acidentes e morte, para ocupantes (invasores) em áreas de risco, e b) morosidade da justiça para expedir mandatos de reintegração de posse. Relatou ainda sobre iniciativas recentes da EMAE, entre elas: a contratação de Laudo Técnico junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT sobre a gravidade de algumas situações; a realização de reuniões com a Defesa Civil e Ministério Público (MP) estadual, além da solicitação de colaboração da



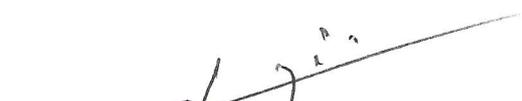
Procuradoria Geral do Estado - PGE. A seguir, o Presidente do Conselho passou ao item VI da pauta, para conhecimento “Plano de Ação para aplicação do Decreto Estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016 – Dispõe sobre o programa de integridade e a área de conformidade a ser adotado por empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado de São Paulo, regulamentando a aplicação da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e criando instâncias e procedimentos de fomento ao controle interno”, (tempo 10min), passando a palavra ao Gerente do Departamento Jurídico, Dr. Pedro Fernandes Brito, que expôs a matéria com base na apresentação detalhada (25 “slides”). Inicialmente, o Dr. Pedro. Brito destacou o conteúdo das Regras Gerais e o papel do Conselho de Defesa de Capitais do Estado – CODEC, nos termos determinados no Decreto. Em seguida, abordou a necessidade de alteração do Estatuto Social para a total implementação do quanto previsto no Decreto e destacou que, para isso, a norma fixou o prazo até 31/12/2017 para sua alteração consolidada, em que pese o entendimento da PGE - Procuradoria Geral do Estado, através do Parecer AJG nº 493/2016, em relação à aplicação imediata das regras de eleição e indicação dos membros da Administração e do Conselho Fiscal independentemente de alteração do Estatuto Social. Em seguida, passou a examinar os principais pontos, entre os quais destacamos: Área de conformidade e Programa de integridade, Código de conduta e programa de integridade, Mecanismo de consulta prévia, Justa causa e Estabilidade no emprego para empregados que utilizarem o canal de denúncias. Abordou, ainda, sobre o Comitê de Auditoria Estatutário (supervisão da Auditoria Interna), Mecanismos especiais de governança, Conselho de Administração, Comitê Estatutário de Indicação, Avaliação e Aconselhamento estratégico, “Joint ventures” público-privadas e Regras de Divulgação de Informação Relevante. O Gerente do Departamento Jurídico, Dr. Pedro Brito, observou os aspectos envolvendo a incidência do Decreto sobre a subsidiária integral da EMAE, Pirapora Energia S.A. como empresa de capital fechado e cujas demonstrações financeiras já são consolidadas com as da EMAE. Finalizando, o Gerente do Departamento Jurídico, Dr. Pedro Brito, apresentou aos senhores Conselheiros, em destaque, alguns aspectos da Lei



Federal nº 13.303/2016 e o Artigo 160, da Lei das Sociedades Anônimas (LSA) da Seção IV – Deveres e Responsabilidades para os membros dos órgãos técnicos e consultivos criados pelo Estatuto. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, João Carlos de Souza Meirelles, passou ao **item VII**, para conhecimento **“Assuntos Gerais”**. **Não houve**. Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho de Administração, encerrou a reunião determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, José Eduardo Pessini , Secretário Executivo do Conselho de Administração e pelos Senhores Conselheiros presentes.


João Carlos de Souza Meirelles


Luiz Carlos Ciochi


Alexsandro Peixe Campos


Francisco Graziano Neto


João Ruy Castelo Branco de Castro

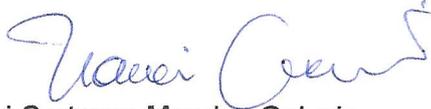

José Gregori


Marcio Rea

Palazzo



Sexta e última folha da 313ª Reunião do Conselho de Administração



Nanci Cortazzo Mendes Galuzio



Nelson Luiz Rodrigues Nucci



Paulo César do Carmo

